



TERMO ADITIVO Nº 10/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 145/2020

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 82.827.148/0001-69, com sede administrativa na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111, Centro, Pinheiro Preto/SC, neste ato representado pelo Prefeito **Gilberto Chiarani**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **VIGA PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.223.659/0001-81, com sede na Rod BR 282 s/n KM 382, Interior Herval D' oeste SC, por seu representante legal Sr. Ricieri Ernani Appelt, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o segundo termo aditivo ao contrato nº 145/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo aditivo a **SUPRESSÃO PARCIAL** no contrato nº 145/2020, que versa sobre **A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À RECAPEAMENTO DE RUAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE CALÇAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES. SENDO: RUA LUIZ BEE, RUA REINALDO ANTONIO BRESSAN E RUA OCLIDES SCORTEGAGNA ,DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO-SC,,** autorizado através do processo nº 067/2020, Licitação nº 009/2020, modalidade **TOMADA DE PREÇO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1 A cláusula terceira do contrato nº 145/2020 que trata dos valores, passará a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

2.1. 2.1 O valor do contrato R\$ 96.398,88 (noventa e seis mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) que suprimindo o valor de R\$ 4.142,79 (quatro mil cento e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos) pelo fato que a empresa executou a pavimentação das ruas Luiz Bee, Oclides Scortegagna e Reinaldo Antonio Bressan, sem a colocação de três placas em aço galvanizado, conforme Parecer Técnico da Engenheira Débora Ganasini, sendo o valor total do Contrato 145/2020 considerando o supressão passará a ser de R\$ 92.256,09 (noventa e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº 145/2020, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente termo aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, paragrafo único da Lei 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Pinheiro Preto, 29 de janeiro de 2021.

GILBERTO CHIARANI

Prefeito

CONTRATANTE

VIGA PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA

CONTRATADA